



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 16:08 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5bd034a646bd7>.





PROJETO DE LEI Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Eu, **JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**, Prefeita de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Servente	1 (um)	40 h	R\$ 1.529,05	Secretaria de Educação

§ 1º O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por:
Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ: 94.444.247.0001-40

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal





Justificativa ao Projeto de Lei Nº 005 de 17 de fevereiro de 2025:

Senhores Vereadores (as),

Justificamos o presente projeto tendo em vista a licença concedida ao servidor Dalton Luiz Méier Kurtz, conforme previsto no artigo 151 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, para acompanhamento de pessoa da família. Essa situação gera uma lacuna no quadro de servidores, impactando diretamente os serviços prestados.

Diante disso, a contratação temporária de servente, por um período de até 12 meses, visa garantir a continuidade das atividades essenciais, especialmente no âmbito da Secretaria de Educação.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
Jaqueline Maria Schmitz Milanese
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
CNPJ : 94.444.247.0001-40

Jaqueline Maria Schmitz Milanese
Prefeita Municipal

